



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES CARLOS BARBOSA – RS**

### **TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Tendo em vista que o fornecedor VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA. apresentou a proposta mais vantajosa, e que está apto dentro das condições gerais de contratação para com os entes públicos, nos termos da lei, tendo apresentado documentação que demonstra a sua regularidade tributária e de inscrição de seu CNPJ, tem-se que preenche os requisitos e atende a qualificação mínima necessária, restando justificada a escolha do contratado.

Nesse sentido, justifica-se também o preço do serviço a ser contratado, considerando a cotação de preços pesquisada com fornecedor direto, considerando que há apenas uma cotação, tendo em vista que o objeto da pesquisa de preços é abrangido por um mercado fluído, com variação constante de valor, o que torna inviável a realização da pesquisa de preços com vários fornecedores e prejudica a pesquisa de mercado. Logo, o preço está de acordo com o praticado no mercado, tendo em vista as circunstâncias apontadas, e de acordo com os parâmetros legalmente estabelecidos.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2026.

**Beatrice Oliveira da Silva**  
Agente Administrativa

#### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

Nos termos dos artigos 72, VIII, e 75, II, da Lei 14.133/2021, AUTORIZO a dispensa de licitação para a contratação da Empresa VIAGGIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA., para fornecimento do serviço de transporte aéreo nacional (aquisição de passagens aéreas). O serviço poderá ser prestado a partir da emissão da Ordem de Compra e da respectiva Nota de Empenho, e consoante as definições e demais requisitos previstos no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

Carlos Barbosa, 10 de fevereiro de 2026.

**Jair Paulo Sauthier**  
Presidente da Câmara de Vereadores